

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968 e-mail - pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 935, de 25 de março de 2011.

EMENTA: "Revoga a Lei nº 915/2010 em que denomina Rua João Corassa a Rua que se localiza em frente à Escola Municipal Dailton Luiz Magnago localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani no Município de Marilândia/ES e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Artigo 1º: Fica revogada a Lei nº 915/2010 em que denomina Rua João Corassa a Rua que se localiza em frente à Escola Municipal Dailton Luiz Magnago localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani no Município de Marilândia/ES e dá outras providências.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 25 de março de 2011.

Geder Camata Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 25/03/2011.

Antusa Agrisi Milanesi Secretária da SEMAD Data de Publicação

O PRESENTE ATO ECI AFIXADO
NEUTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 25/ 03 /2011

SERVIDOR

Elyzangela Soares Comério Chefe de Serviço CC-08

DE MARILÂNDIA
Francieli Altoé
Assessora Legislativa